

# LEI Nº 5.351, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(612).....R\$ 10.597,24

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete  
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(03).....R\$ 700,00  
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete  
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(06).....R\$ 2.000,00  
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-(07).....R\$ 577,00  
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(08).....R\$ 172,30  
2006-Recepções e Homenagens  
33.90.30-Material de Consumo-(09).....R\$ 1.000,00  
2006-Recepções e Homenagens  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(10).....R\$ 138,74  
2007-Manutenção dos Conselhos Municipais  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(12).....R\$ 100,00  
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa  
33.90.30-Material de Consumo-(611).....R\$ 243,80  
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(618).....R\$ 255,40

02-GABINETE DO PREFEITO  
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(24).....R\$ 700,00  
2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(26).....R\$ 100,00

2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(27).....R\$ 1.200,00  
2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município

33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(29).....	R\$ 310,00
2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(30).....	R\$ 2.000,00
2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(32).....	R\$ 1.100,00
TOTAL.....	R\$ 10.597,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
 Secretário de Administração